



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 18 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação da alínea “a” do Art. 1º da Resolução de Mesa nº 16 de 03 de novembro de 2022, alterando a data da Sessão Ordinária.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, a justificativa já apresentada na Resolução de Mesa nº 16/2022, a qual se mantém, e acrescenta-se que foi necessário alterar a data da Sessão Ordinária que foi antecipado para o dia 14/12/2022, tendo em vista que Vereadores e Servidores do Legislativo têm compromissos assumidos e inadiáveis para esta data, e considerando que não há nenhum prejuízo na alteração da data de realização da Sessão, e que todos os vereadores foram consultados e concordaram com a nova data, é que se faz essa modificação, e diante do exposto RESOLVE editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera a redação da alínea “a” do Art. 1º da Resolução de Mesa nº 16 de 03 de novembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Sessão Ordinária 15/12/2022 – às 19 horas

Art.2º. As demais disposições contidas na Resolução de Mesa nº 16/2022 permanecem inalteradas e em vigor.

Art.3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vereadora ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente

Vereador GEOVANE SILVEIRA
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador ROBERTOCAMARGO
1º Secretário

Vereador FABIANO HOMEM
2º Secretário

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”